



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0460/2008.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Pedro Henrique Veloso**, o pagamento de cinco plantões de 24 horas (2 – de Setembro, 2- Outubro e 1- Novembro), com subsídio no mês de Dezembro no valor de 1.000,00 (cem reais) cada, em caráter de substituição, com fundamento no que dispõem o, Art. 02, Inciso I da Lei Municipal 708/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2008.

**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

